

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA/CE EXECUTIVO

Ano XII - Número: MDLXXXIX de 15 de Março de 2024

DATA: 15/03/2024

APRESENTAÇÃO

O diário oficial é um jornal municipal, mantido e administrado pelo governo municipal para publicar as literaturas dos atos oficiais da administração pública executiva, legislativa e judiciária. As denominações variam conforme o município, assim nuns a denominação é diário oficial.

ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://hidrolandia.ce.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 8836381305

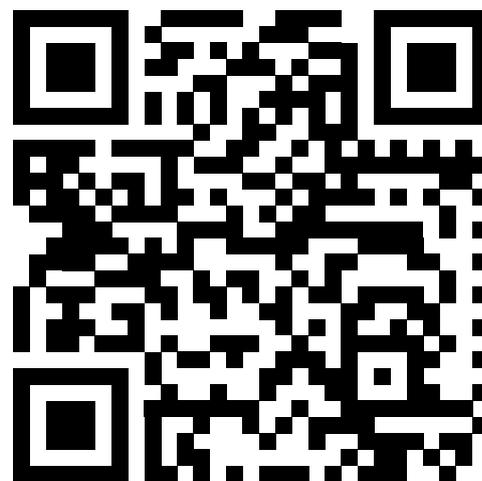
E-mail: diario@hidrolandia.ce.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

Av. Luiz Camelo Sobrinho, nº 640 Centro - Hidrolândia/Ce

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Hidrolândia



CPF: ***134933**
Data: 15/03/2024
IP com nº: 192.168.10.83
www.hidrolandia.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1613

SUMÁRIO

PORTARIAS

- CONCESSÃO: 240315.002/2024 - CONCEDE RETORNO DA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES (SEM REMUNERAÇÃO) A SERVIDORA ANA JAYRA FARIAS ARAÚJO

VACÂNCIA

- CARGO PÚBLICO: 240315.001/2024 - CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, SR. ANTONIO JOSÉ OLIVEIRA DE SOUSA, OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE HIDROLÂNDIA/CE, VACÂNCIA POR AFASTAMENTO PARA EXERCÍCIO EM OUTRO CA

DECRETOS

- FERIADO E PONTO FACULTATIVO: 021/2024 - DISPÕE SOBRE FERIADO MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - PORTARIAS - Concessão: 240315.002/2024

PORTARIA Nº 240315.002, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

CONCEDE RETORNO DA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES (SEM REMUNERAÇÃO) A SERVIDORA ANA JAYRA FARIAS ARAÚJO

A PREFEITA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e nos termos do art. 64, inc. III, da Lei Orgânica do Município de Hidrolândia, Ceará,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** à servidora pública municipal, Sra. **ANA JAYRA FARIAS ARAÚJO**, com matrícula sob o nº 2276, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO DEFICIENTE**, devendo ser lotada na **E.M.E.F. Adail Freitas Marinho**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação de Hidrolândia/CE, o retorno às suas atividades funcionais a partir do dia **20/03/2024**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA/CE, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

IRES MOURA OLIVEIRA MARTINS
PREFEITA MUNICIPAL

SECRETARIA DE SAÚDE - VACÂNCIA - cargo público: 240315.001/2024

PORTARIA Nº 240315.001, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

Concede vacância por afastamento de servidor para exercício em outro cargo inacumulável ao servidor público, Sr. Antonio José Oliveira de Sousa, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e nos termos do art. 64, inc. III, da Lei Orgânica do Município de Hidrolândia, e

*CONSIDERANDO o requerimento administrativo formulado pelo servidor público municipal;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 754/2013, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Hidrolândia/CE) autoriza o servidor público solicitar a citada vacância,*

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao servidor público municipal, Sr. **ANTONIO JOSÉ OLIVEIRA DE SOUSA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Hidrolândia/CE, **VACÂNCIA por afastamento para exercício em outro cargo inacumulável**, devendo iniciar em **03/04/2024**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.



Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA/CE, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

IRES MOURA OLIVEIRA MARTINS
PREFEITA MUNICIPAL

GABINETE DA PREFEITA - DECRETOS - FERIADO E PONTO FACULTATIVO: 021/2024

DECRETO Nº 021, DE 15 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre feriado municipal no Município de Hidrolândia/CE e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA** – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e nos termos da Lei Orgânica do Município de Hidrolândia, Estado do Ceará,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado, **PONTO FACULTATIVO** no expediente do dia **18 (dezoito) de março do ano em curso** e **FERIADO** no expediente do dia **19 (dezenove) de março do ano em curso**, em virtude das comemorações ao **DIA de SÃO JOSÉ**, Padroeiro do Estado do Ceará.

Art. 2º. O disposto no artigo antecedente não se aplica aos servidores e repartições que prestam serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, devam se dar de forma ininterrupta.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA/CE, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

IRES MOURA OLIVEIRA MARTINS
PREFEITA MUNICIPAL



EQUIPE DE GOVERNO

Ires Moura Oliveira Martins
Prefeita

João Paulo Alves de Souza

Controladoria, Ouvidoria e Transparencia - COT

Sebastião Bezerra de Sousa

Secretaria de Defesa Social e Cidadania - SDSC

Maria Valdenice de Oliveira Gomes

Secretaria de Educação - SDE

Luan Pereira Xavier Gomes

Secretaria de Saúde - SDS

Maria Jessica Martins Oliveira

Secretaria de Assistência, Trabalho e Desenvolvimento Social - SATDS

Carlos Antonio Martins

Gabinete da Prefeita - GB

Henrique Cezar Martins Gomes

Secretaria de Desenvolvimento Agrario e Rec.hídricos - SDARH

Nivaldo Farias Simoes

Secretaria de Infraestrutura, Transporte, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente - SITDUMA

Luiz Gonzaga Soares Timbo

Secretaria de Administração e Finanças - SAF

Irani Moura Oliveira

Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Economico - SPGDE

Alan Victor Martins Abreu

Procuradoria Geral do Municipio - PGM

